LEI Nº 182/2005

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei nº 029/97, que cria Cargos de Provimento em Comissão na Câmara Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente

LEI

Artigo 1º: Fica alterado a alínea "a" do artigo 1º da Lei nº 029/97 de 26 de agosto de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º .....

a) – Assessor Legislativo, símbolo C-8

Artigo 2º: A remuneração aplicável aos símbolos fixados no artigo 1º, será correspondente aos mesmos símbolos definidos no anexo II da Lei nº 048/98, de 05 de junho de 1998.

Artigo 3º: Os demais artigos da lei nº 029 /97 de 26 de agosto de 1997, permanecem inalterados e vigentes.

Artigo 4º: Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de Maio de 2005.

JOCELI TIAGO MENEZES
Prefeito Municipal